



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



PARECER UCI Nº 005/2025  
SOLICITADO: Memorando nº 051/2025 – SEC/ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2025  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
REFERENTE: Análise e revisão de Termo de Referência  
OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, lubrificantes, filtros, líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias, para atender à frota da Câmara Municipal de Apuí.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI-AM  
Protocolo EM: 21/08/25  
As: 12:40, em 02 Vias.  
*Bom*

## PARECER

### I - RELATÓRIO

Foi remetido à esta Coordenadoria de Controle Interno o Termo de Referência apresentado no âmbito do procedimento administrativo que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel), lubrificantes, filtros, líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias, a ser contratado na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades de abastecimento e manutenção da frota oficial da Câmara Municipal de Apuí, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que suporta a necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economia e a rapidez na prestação do serviço público.

### II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Inicialmente, deu-se a abertura regular para andamento do Processo Administrativo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com especificações, condições de participação, prazo de validade, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Ofícios, Anexos, Parecer Jurídico, Despacho da Presidência autorizando o prosseguimento do ato, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

O Termo de Referência foi elaborado pelo setor requisitante, contendo: Descrição do objeto; Justificativa; Previsão legal; Procedimento de Dispensa de Licitação; Especificações e Quantitativos; Prazo, forma e local de entrega; Obrigações e Responsabilidades da Contratada e Contratante; Descrição da solução como um todo; Forma de pagamento; Penalidades; Pesquisa para formação do preço; Disponibilidade Financeira e orçamentária; Credenciamento e Participação; Formalização das propostas de preço; Gestão e fiscalização do contrato; Reajuste e manutenção do equilíbrio econômico; Prazo de vigência; Prazo de



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**



execução, publicações; e, Declaração de viabilidade da contratação, atendendo assim, aos requisitos mínimos de clareza, objetividade e detalhamento exigidos, garantindo condições adequadas para a contratação.

Ainda sob análise do Processo Administrativo Nº 037/2025, com objeto a Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, lubrificantes, filtros, líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias, para atender à frota da Câmara Municipal de Apuí, verifica-se sua conformidade, no entanto, recomenda-se a juntada de Declaração/Parecer do Setor Financeiro quanto disponibilidade/saldo financeiro bem como Justificativa para escolha da modalidade presencial de dispensa de licitação, completando assim as documentações mínimas necessárias para seu prosseguimento.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

### **III - RECOMENDAÇÕES**

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência esta controladoria Interna vem neste parecer:

1. RECOMENDAR que junte aos autos deste Processo Administrativo Parecer/manifestação do Setor Financeiro quanto a Disponibilidade/saldo financeiro para custeio de tal despesa;
2. RECOMENDAR que junte aos autos deste Processo Administrativo Justificativa para Escolha da Modalidade Dispensa de Licitação de forma Presencial;
3. RECOMENDAR que após Sanado as recomendações acima, seja encaminhado ao Agente de Contratação/Pregoeiro para prosseguimento do referido Processo.

### **IV - CONCLUSÃO**

Assim, após o exame do processo em tese, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, considerando tudo o que foi exposto no item II e observando as RECOMENDAÇÕES contidas no item III deste parecer.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Deusa Monteiro da Silva  
Coordenadora de Controle Interno

Portaria 050/2021

DEUSA MONTEIRO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 050/2021

Apuí/AM, 21 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 00312025-02  
FLS n° 02